

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 5001/2017/5ª CONTROLADORIA/TCM-PA (Processo no 201613118-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **João Nelson Pereira Magalhães**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM) deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Nelson Pereira Magalhães, Prefeito Municipal de Bragança, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, apresente neste TCM-PA a retificação de sua prestação de contas a fim de sanar as falhas identificadas durante análise prévia das informações contábeis conforme a seguir detalhes:

- Diferença identificada no Balanço Financeiro no valor de R\$ 3.770.721,45 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) entre a receita total e a despesa total, contrariando o art. 103 da Lei nº 4.320/64;

- Ausência de inserção do credor nos estágios da despesa empenhada, liquidada e paga, contrariando o art. 61, 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

- Receitas municipais arrecadadas e transferidas foram computadas em caixa, contrariando o art. 164, §3º as CF/88, o art. 43 da Lei Complementar nº 1º da Instrução Normativa nº 02/2011 TCM/PA.

Ressalta-se que devem ser observados os termos da Resolução nº 11.534/TCM, de 01 de Julho de 2014, que dispõem sobre a obrigatoriedade de utilização do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público – PCASP; roteiro contábil; tabela de eventos e histórico padrão, com as regras e critérios de transição, estabelecidas para o exercício de 2014.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Belém, 14 de Março de 2017.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

Protocolo: 154382

#### EDITAL Nº 131/17-SEC/TCM/PA (Processo nº 201216381-00)

#### (ACÓRDÃO Nº 27.395, DE 13.08.15, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.998, DE 23.10.15) De Notificação, do senhor **Gilton Augusto Paiva dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Gilton Augusto Paiva dos Santos**; Responsável pelo **Instituto de Qualificação e Proteção Social da Amazônia**, referente a recursos financeiros recebidos através do **Convênio nº 020/2011**, celebrado com o **Gabinete do Prefeito/PMB**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

#### EDITAL Nº 132/17-SEC/TCM/PA

#### (Processo nº 201202179-00)

#### (ACÓRDÃO Nº 28.874, DE 05.04.16, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.135, DE 25.05.16) De Notificação, da senhora **Adriana Barzotti Kohlrausch**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Adriana Barzotti Kohlrausch**; Responsável pelo **Grupo de Ação Ambiental Vila Viva**, referente a recursos financeiros recebidos através do **Convênio nº 008/2010**, celebrado com a **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Santarém**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

#### EDITAL Nº 133/17-SEC/TCM/PA

#### (Processo nº 201303355-00)

#### (ACÓRDÃO Nº 28.700, DE 08.03.16, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.118, DE 02.05.16) De Notificação, do senhor **André Luis Portela Dacier Lobato**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **André Luis Portela Dacier Lobato**; Responsável pela **Associação das Fanfarras e Foliões da Cidade Velha-ASFVELHA**, referente a recursos financeiros recebidos através do **Convênio nº 007/2013**, celebrado com a **Fundação Cultural do Município de Belém-FUMBEL/PMB**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 436.211,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e onze reais), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 386.211,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e onze reais), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

#### EDITAL Nº 134/17-SEC/TCM/PA

#### (Processo nº 672702009-00)

#### (ACÓRDÃO Nº 28.793, DE 22.03.16, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.118, DE 02.05.16) De Notificação, do senhor **Eduardo José de Freitas**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Eduardo José de Freitas**; Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Santa Cruz do Arari**, prestação de contas, exercício financeiro de 2009, no período de 01/05 a 31/12, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 199.415,49 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 188.415,49 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e nove centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

#### EDITAL Nº 135/17-SEC/TCM/PA

#### (Processo nº 733972011-00)

#### (ACÓRDÃO Nº 28.490, DE 28.01.16, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.118, DE 02.05.16) De Notificação, do senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Raimundo Freire Noronha**; Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Santo Antônio do Tauá, prestação de contas, exercício financeiro de 2011**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 1.353.604,29 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 1.348.604,29 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e vinte e nove centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

#### EDITAL Nº 136/17-SEC/TCM/PA

#### (Processo nº 730042011-00)

#### (ACÓRDÃO Nº 28.492, DE 28.01.16, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.118, DE 02.05.16) De Notificação, do senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Raimundo Freire Noronha**; Responsável pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antônio do Tauá; prestação de contas, exercício financeiro de 2011**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 637.241,83 (seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 632.241,83 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

#### EDITAL Nº 137/17-SEC/TCM/PA

#### (Processo nº 730042010-00)

#### (ACÓRDÃO Nº 28.607, DE 25.02.16, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.118, DE 02.05.16) De Notificação, do senhor **Joel Ramos Muniz**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Joel Ramos Muniz**; Responsável pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2010**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

#### EDITAL Nº 138/17-SEC/TCM/PA

#### (Processo nº 492252010-00)

#### (ACÓRDÃO Nº 28.769, DE 22.03.16, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.118, DE 02.05.16) De Notificação, do senhor **Raimundo Martins Cunha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Raimundo Martins Cunha**; Responsável pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Muaná; exercício financeiro de 2010**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 9.500,01 (nove mil, quinhentos reais e um centavo), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios -